



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 572/2021

EDITAL Nº. 230/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2021

Objeto: Registro de Preços para testes diagnósticos para COVID 19, para atender a demanda do município de Canoas/RS.

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Valéria Marques, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise do pedido de esclarecimento enviado por: Simone Filandiani, representando ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Registro que o interessado, cumpriu o rito estabelecido no edital, item “1.10. *Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base no § 1º, art 23, Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br*”. Dos questionamentos: **“Prezados, bom dia! Solcitamos esclarecimentos referente ao PE 091/2021, que tem por objeto teste de covid. O item 6.1.10 exige: “Registro de fabricação, armazenamento e distribuição, emitido pela ANVISA, para todos os itens considerados produtos destinados à Saúde”. Trata-se do registro do produto (RMS) ou da AF? Aguardamos retorno com os esclarecimentos solicitados! Gratos pela atenção despendida! Atenciosamente,”**. Desta forma, diante do exposto, considerando que as questões tratam de ordem técnica, o pedido de esclarecimento foi submetido ao setor requisitante. Dos esclarecimentos: Após análise das questões solicitadas pelo autor do pedido de esclarecimentos, o técnico responsável manifestou conforme segue: **“Prezada, O trecho em questão trata-se sobre a aprovação/registo do produto destinado à Saúde na ANVISA (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>) ;AFE é uma permissão da Anvisa para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>) Daniel Silveira Diretoria Técnico Administrativa Secretaria Municipal da Saúde”**. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.x.x.x.x.

Valéria Marques

Pregoeira